



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 21/2026**

Processo Nº: 00011.035303/2026-61

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC-PI, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais que lhe conferem o art. 40 da Lei Complementar nº 28/2023, torna público a abertura deste Edital, que disciplina o processo de seleção de estudantes para ingresso em cursos técnicos subsequentes de **Secretaria Escolar, Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar e Alimentação Escolar**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do **Programa de Formação Inicial de Profissionais da Educação Básica (Profuncionário)**, conforme condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pelo senhor Secretário de Estado da Educação do Piauí, sob o acompanhamento da Unidade de Educação Técnica e Profissional - UETEP.

1.2. Os cursos técnicos serão ofertados na modalidade EaD, com atividades síncronas e assíncronas obrigatórias e 20% de atividades presenciais, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais, normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), além de regulamentações institucionais aplicáveis.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital tem como objetivo selecionar **172 (cento e setenta e dois) estudantes/cursistas para os cursos técnicos em Secretaria Escolar, Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar e Alimentação Escolar** na forma subsequente, apoiando a formação de profissionais da educação básica (Profissionais de Serviços de Apoio Escolar), no contexto da unidade escolar, nos termos da Resolução CNE/CEB n.º 5 de 2005 e Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021.

1.4. A certificação será conferida pelos Centros Estaduais de Tempo Integral autorizados pela Portaria CEE-PI Nº 124/2025 mantidos pela SEDUC/PI, desde que cumpridos os requisitos acadêmicos e administrativos dos cursos.

1.5. A distribuição de vagas por **município e curso** estão descritas no Anexo III deste Edital.

1.6. O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV, V e VI, conforme descrição abaixo:

1.6.1. Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

1.6.2. Anexo II – Dos Critérios de Homologação das Inscrições;

1.6.3. Anexo III – Município e Curso de concorrência;

1.6.4. Anexo IV - Modelo de declaração de disponibilidade do cursista;

1.6.5. Anexo V - Modelo de autodeclaração ÉTNICO-RACIAL;

1.6.6. Anexo VI - Modelo para Recursos.

1.7. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/> e por meio do *e-mail* [profuncionario@seduc.pi.gov.br](mailto:profuncionario@seduc.pi.gov.br), desobrigando a SEDUC/PI de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.8. A participação no Programa do presente Edital não implicará redução de carga horária nas atividades normalmente desempenhadas pelo(a) cursista na sua unidade de ensino de origem, **sob nenhuma hipótese**.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a inscrição nos cursos técnicos de nível médio na forma subsequente:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Atuar como profissional da educação básica em rede pública, na data da inscrição, ocupando um dos cargos descritos no item 3.1 deste Edital;
- c) Possuir *e-mail* válido;
- d) Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- f) Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais, que correspondem a 20% da carga horária total do curso prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Os cursos ofertados são destinados aos profissionais da Educação Básica da rede pública, conforme descrição abaixo:

- a) **SECRETARIA ESCOLAR:** secretários escolares, auxiliares administrativos e educacionais e servidores com interesse em entender legislação educacional, controle de frequência e organização de matrículas;
- b) **MULTIMEIOS DIDÁTICOS:** funcionários não docentes que atuam no apoio pedagógico, bem como profissionais que desejam atuar com tecnologias, mídias e recursos digitais para fins didáticos;
- c) **INFRAESTRUTURA ESCOLAR:** profissionais que atuam na manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, conforto ambiental, conservação e gestão de espaços escolares;

d) **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:** profissionais responsáveis pela preparação, armazenamento e distribuição de alimentos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1. Antes de realizar o procedimento de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a homologação da inscrição, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara possuir o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas do certame, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições para o processo seletivo serão **gratuitas**, no entanto, as despesas relativas à participação correrão às expensas do próprio candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) dará consentimento para a utilização dos seus dados pessoais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações pertinentes.

4.5. Somente será admitida 1 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas **um município e um curso de concorrência**.

4.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), não sendo substituível por nenhum outro documento.

4.7. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no sítio eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos), conforme estabelecido no Cronograma de Execução Anexo I deste Edital, seguindo todos os procedimentos abaixo descritos:

4.8. Deverá o candidato acessar o sítio eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos), efetuar o *login* para a página de inscrições e realizar os seguintes passos:

- a) informar seus dados pessoais corretamente;
- b) fazer o *upload* da frente e do verso do documento de identificação com foto, que deverá ser escaneado em um único arquivo, em formato PDF de até 3mb de tamanho;
- c) fazer o *upload* do documento de comprovação do vínculo como servidor da Educação Básica da Rede Pública, que deverá ser escaneado em um único arquivo, em formato PDF de até 3Mb de tamanho;
- d) fazer o *upload* do documento de comprovação de conclusão do ensino médio, que deverá ser escaneado em um único arquivo, em formato PDF de até 3MB de tamanho;
- e) assinalar com atenção o MUNICÍPIO e CURSO para o qual irá concorrer, tendo em vista que esta opção não poderá, sob nenhuma hipótese, ser alterada posteriormente.

4.9. Serão considerados documentos de identificação com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador; Documento que, além de conter foto e assinatura, comprove, de forma clara, que a nacionalidade do candidato é brasileira, ou que a sua naturalidade é de cidade/UF do Brasil.

4.10. Serão considerados documentos válidos como comprovação de atuação como profissional da educação básica em rede pública:

- a) declaração/documento oficial emitido por órgão competente, contendo no mínimo: identificação do órgão/unidade de ensino, identificação do(a) candidato(a), função/atividade e período de atuação (ou informação equivalente que comprove o vínculo/atuação);
- b) Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou Contrato de trabalho acompanhado do contracheque;
- c) Declaração ou certidão assinada pelo empregador.

4.11. As informações prestadas no ato de Inscrição deste processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

- a) não comprovar a veracidade das informações prestadas;
- b) não anexar nenhum documento no sistema de inscrições ou anexá-lo de forma incorreta e ilegível;
- c) não anexar documentos de comprovação da escolaridade e do vínculo com a educação básica, nos termos do item 4.8, letras "c" e "d";
- d) não anexar documento de identificação, frente e verso, nos termos do item 4.8, letra "b".

4.12. Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos documentos enviados.

4.13. É vedada a entrega posterior de documentos para fins comprobatórios ou complementação de currículo, sendo considerados, **exclusivamente**, os documentos anexados no sistema de inscrições.

4.14. Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do contrato, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais.

4.15. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.16. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por documentos enviados de forma ilegível ou com rasuras que impeçam a sua análise.

4.17. As informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo Simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

4.18. As dúvidas que porventura surgirem sobre o presente processo seletivo serão sanadas, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico [profuncionario@seduc.pi.gov.br](mailto:profuncionario@seduc.pi.gov.br), não sendo fornecidas informações por telefone e/ou presencialmente.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos que efetuarem a inscrição nos termos deste edital terão suas inscrições homologadas.

5.2. A listagem com o resultado das inscrições homologadas será publicado no sítio eletrônico da SEDUC/PI, na data prevista no Cronograma do Anexo I.

5.3. Serão indeferidas as inscrições realizadas em inobservância às datas e horários estipulados neste Edital.

5.4. Em caso de não homologação da inscrição, caberá recurso a ser encaminhado no *link* disponibilizado no sítio eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos) observado o prazo previsto no Cronograma do Anexo I.

5.5. O resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições será divulgado na data prevista no Cronograma do Anexo I, e, posteriormente, será publicada a homologação definitiva das inscrições contendo a listagem dos candidatos aptos para análise curricular.

## 6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. À Pessoa com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de participar deste Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato esteja apto a desenvolver as atividades relativas às funções de concorrência compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare essa condição na ficha de inscrição, especificando-a, e que siga as instruções contidas nos itens 6.3 e demais normas deste Edital.

6.2. Para as pessoas com deficiência (PcD), serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nas funções que venham a surgir, conforme a necessidade da SEDUC/PI, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.3. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PcD serão realizadas no sítio eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), no período previsto no cronograma deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar sua inscrição por meio da *internet*, declarando, no ato da inscrição, a intenção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), com a devida especificação do tipo de deficiência.
- b) Anexar no sistema de inscrições a documentação comprobatória, devidamente digitalizada de forma legível, em formato PDF, em conformidade com o disposto nos dispositivos legais aplicáveis:

I. Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter a identificação completa do candidato e constar, obrigatoriamente, nome completo do candidato, número do documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo em caso de deficiência permanente;

6.4. Para fins deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2000.

6.5. A critério da SEDUC/PI, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, para a apresentação de exames complementares considerados necessários à comprovação de sua condição como Pessoa com Deficiência (PcD).

6.6. A critério da SEDUC/PI, o candidato poderá ser convocado para a realização de perícia presencial, devendo comparecer ao ato munido de documento de identidade original.

6.7. Perderá o direito de ser convocado o candidato PcD que:

- a) não anexar o laudo médico com todas as informações exigidas, nos moldes previstos neste Edital;
- b) não apresentar os exames exigidos, quando requerido;
- c) não comparecer à perícia presencial, quando convocado;
- d) não for qualificado como PcD, nos termos da legislação vigente, até a data do Edital.

6.8. O candidato que concorrer às cotas reservadas às pessoas com deficiência será avaliado por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais e;

III – a limitação no desempenho de atividades.

6.9. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD que não forem qualificados como tais terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham alcançados a pontuação mínima para classificação.

6.10. Na falta de candidatos classificados considerados PcD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo a ordem geral de classificação.

6.11. O candidato PcD que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá interpor recurso administrativo posteriormente visando ao reconhecimento de sua situação.

6.12. As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de sua exclusiva responsabilidade. A SEDUC/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos no requerimento, bem como aquele cujas informações prestadas se comprovem inverídicas em momento posterior.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E/OU PARDOS**

7.1. Aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas que vierem a surgir em função da necessidade dos cursos ofertados pela SEDUC/PI, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 7.626/2021, de 11 de novembro de 2021.

7.2. Para validação das vagas previstas no Anexo III, será exigida documentação no ato da convocação e/ou entrevista analisada por Comissão de Heteroidentificação da SEDUC/PI.

## **8. DAS BOLSAS**

8.1. Os estudantes selecionados(as), conforme quantidade de vagas indicadas no Anexo III, serão gratificados por meio de 01 (uma) bolsa concedida via fomento da SETEC/MEC no âmbito do Programa Profucionário, paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim, a ser informada mediante prévia solicitação da SEDUC/PI.

8.2. A bolsa terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e será paga em 3 (três) parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante o período de execução da Prática Profissional Supervisionada.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 9.1. O processo de Seleção será por **ordem de inscrição**, atendendo ao quantitativo de vagas e locais estabelecidos no Anexo III deste edital.
- 9.2. Preenchidas as vagas disponíveis para cada turma, os demais inscritos ficarão no Cadastro de Reserva, para serem convocados caso haja disponibilidade de vaga.
- 9.3. O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma de execução, conforme Anexo I.
- 9.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso haja vaga, será pela ordem de inscrição.
- 9.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriores, no endereço eletrônico: <https://seduc.pi.gov.br/editais>, podendo haver contato por *e-mail* e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Todas as orientações para a matrícula e para o início do curso serão publicadas no endereço eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/).

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será permitida interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da homologação e do Resultado Final Preliminar, dentro do prazo previsto no Cronograma de Execução - Anexo I, devendo ser encaminhado exclusivamente pelo link disponibilizado no sítio eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/).
- 11.2. Cada Candidato poderá interpor **um único recurso individual**, exclusivamente pelo *link* disponibilizado, no sítio eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do certame, observando o prazo previsto no Cronograma de Execução - Anexo I.
- 11.3. Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo estipulado no Anexo I.
- 11.4. Serão indeferidos os recursos que:
- a) desrespeitarem a Comissão Organizadora;
  - b) contenham manifestação ou solicitação de informações referentes a outro candidato;
  - c) não apresentarem qualquer tipo de argumentação;
  - d) apresentarem argumentação inconsistente, incoerente ou que trate de temas diversos aos previstos neste Edital;
  - e) incluírem novos documentos que não foram enviados no período das inscrições.
- 11.5 Não serão aceitos ou considerados documentos reenviados ou novos em sede de recursos para fins de reavaliação de pontuação do candidato.
- 11.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso sobre recurso.
- 11.8 O Resultado da análise de recursos será publicado no endereço eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/) na data estabelecida no Anexo I e, após essa etapa, será publicado o Resultado Final com a relação final de classificação dos candidatos.

## 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. A divulgação da Relação dos cursistas APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital – Anexo I.

12.2. Serão consideradas válidas apenas as listas contendo o Resultado Final oficialmente disponibilizadas no sítio eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/editais](http://www.seduc.pi.gov.br/editais) e homologadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOEE/PI.

12.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por Curso e Município de concorrência.

12.4. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a listagem dos classificados publicada em Diário Oficial - DOEE/PI.

12.5. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata aprovada dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas no site: <https://seduc.pi.gov.br/editais>.

12.6. Serão considerados selecionadas para a matrícula, as pessoas candidatas dentro do número de vagas, conforme ordem de inscrição, município e curso indicados no ato da inscrição.

### **13. INÍCIO DAS AULAS**

13.1. O início das aulas está previsto para o mês de julho de 2026.

13.2. As pessoas candidatas que não ficarem entre o quantitativo de vagas, ficarão no cadastro de reserva.

13.3. A pessoa candidata selecionada e convocada que não iniciar o curso até o 5º dia letivo será desligada do curso e a próxima pessoa da lista de reserva será convocada para ocupar a vaga.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A pessoa candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este processo seletivo.

14.2. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, caso:

- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pela seleção;
- c) seja responsável por falsa identificação pessoal;
- d) não anexar documento comprobatório de conclusão do ensino médio e de vínculo profissional com a educação básica.

14.3 Será desligado da turma a qualquer tempo o Servidor Público que, conforme Matriz Curricular e Calendário previsto para o curso:

- a) Não cumprir a carga horária total das atividades presenciais previstas para o Módulo;
- b) Não cumprir a carga horária total da Prática Profissional Supervisionada;
- c) Não realizar todas as atividades presenciais e à distância;

14.4. Caso seja constatado, a qualquer tempo, por meios eletrônicos, probabilísticos, estatísticos, visuais, grafotécnicos ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos para obtenção de aprovação própria ou de terceiros, sua participação no Processo Seletivo Simplificado será tornada nula, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

14.4. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento a que se referirem, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes. Eventuais modificações serão comunicadas por meio de **Edital retificado, aviso, aditivo ou similares**, publicados oficialmente no site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br/editais](http://www.seduc.pi.gov.br/editais)).

14.5. Em nenhuma hipótese será permitida a substituição do cursista por outro que não tenha sido regularmente convocado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da SEDUC/PI, no que couber à sua apreciação e decisão.

14.7. Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI para dirimir quaisquer demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 21/2026**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
11/05/2026	Lançamento e divulgação do edital
11/05/2026 a 18/05/2026	Período para inscrições com envio de documento
19/05/2026	Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições
20/05/2026	Período para a interposição de recursos do resultado preliminar da homologação das inscrições
21/05/2026	Publicação do resultado dos recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições
22/05/2026	Publicação do Resultado Final Preliminar
25/05/2026	Período para a interposição de recursos do Resultado Final Preliminar

26/05/2026	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
------------	--

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 21/2026****ANEXO II – DOS CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

<b>CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
Documento oficial de identificação	Documentos legíveis mencionados no item 4.9 deste edital
CPF (Quando não constar no documento do item 4.9)	Número de CPF legível e vinculável à pessoa candidata
Comprovante de vínculo profissional com a Educação Básica na Rede Pública.	a) declaração/documento oficial emitido por órgão competente, contendo no mínimo: identificação do órgão/unidade de ensino, identificação da pessoa candidata, função/atividade e período de atuação(ou informação equivalente que comprove o vínculo/atuação); b) Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou Contrato de trabalho acompanhado do contracheque; c) Declaração ou certidão emitida pelo empregador e assinada pelo representante legal
Comprovante de conclusão do Ensino Médio	Documento que comprova a conclusão (certificado/diploma/declaração equivalente), com identificação da pessoa candidata e indicação de conclusão
Comprovação de idade mínima (18 anos)	É necessário que a data de nascimento comprove a idade mínima de 18 anos até a data da matrícula.

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 21/2026****ANEXO III – MUNICÍPIO E CURSO DE CONCORRÊNCIA**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>QUADRO DE VAGAS</b>			
			<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PCD*</b>	<b>PP**</b>	<b>TOTAL</b>
1ª	PARNAÍBA	Curso Técnico em Secretaria Escolar	16	5	7	28
4ª	TERESINA	Curso Técnico em Alimentação Escolar	16	5	7	28

		Curso Técnico em Infraestrutura Escolar	16	6	8	30
		Curso Técnico em Multimeios Didáticos	16	6	8	30
9ª	PICOS	Curso Técnico em Secretaria Escolar	16	5	7	28
10ª	FLORIANO	Curso Técnico em Secretaria Escolar	16	5	7	28

\* Pessoa com Deficiência

\*\* Pretos e Pardos

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 21/2026**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO CURSISTA**

Pela \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ DECLARAÇÃO \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DISPONIBILIDADE,  
eu \_\_\_\_\_, portador(a) do  
Registro Geral de Identificação \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número  
\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade e interesse para frequentar o curso para o qual me inscrevi, no âmbito do Programa Bolsa-  
Formação Profucionário, conforme previsto no EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 21/2026.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 21/2026**

**ANEXO V**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras

etnias)

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital SEDUC/PIGSE Nº \_\_\_\_\_ que sou \_\_\_\_\_ (informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias)

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para neste processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 21/2026**

**ANEXO VI**

**MODELO PARA RECURSOS**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, apresento o presente, em desfavor do resultado preliminar \_\_\_\_\_, aduzindo, para tal, os argumentos que se seguem:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 11/05/2026, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023945578** e o código CRC **E4B382AE**.